



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 71, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e, considerando que o **DIA 28 DE OUTUBRO** é consagrado ao Servidor Público, e, que o mesmo não fora observado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todo território municipal, o dia 1º DE NOVEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA), exceto os serviços já programados e divulgados, os quais são inadiáveis;

Art. 2º - Sendo o dia 02 NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA) DIA DE FINADOS, o expediente nas repartições públicas municipais reiniciará no dia 05 de Novembro (segunda feira), **OBSERVANDO-SE A PARTE GRIFADA NO ARTIGO ANTERIOR.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Outubro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 30/10/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

